

PROJETO DE LEI Nº 48/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a despesas de subsídio mensal conforme Lei nº 2482 de 05/07/2010, dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029-2.021 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.18.00.00.00.00.3107 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior, será usado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029-2.021 – Manutenção do Salário Educação
150:4.4.50.42.00.00.00.00.1107 – Auxílios.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de maio de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário